



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 961/2022 – 14/06/2022.

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Maria Lusinete Alves Ferreira**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Maria Lusinete Alves Ferreira**, natural da cidade de Afrânio/PE.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Petrolina, na área da educação, como professora e gestora.

Art. 3º- A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: Antonio Marcos Conceição Costa (Marquinhos do N-4).

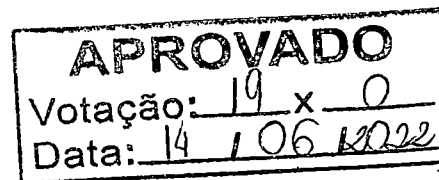
Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ:65649150478
Dados: 2022.07.26 08:57:00 -03'00'

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



961

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029 / 2022 – 27/05/2022**

Autor: Marquinhos do N4

Ementa: Concede Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Maria Lusinete Alves Ferreira**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Petrolinense a Senhora **Maria Lusinete Alves Ferreira**, natural da cidade de Afrânio/PE.

Art. 2º- A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Petrolina, na área da educação, como professora e gestora.

Art. 3º- A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para entrega da outorga concedida.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, o projeto de decreto que tem por objetivo prestar uma justa homenagem a essa pessoa querida, Maria Lusinete Alves Ferreira que com 35 anos de trabalho e dedicação a sua profissão na educação, sempre escolheu a cidade de Petrolina para a realização dos seus sonhos e projetos pessoais e profissionais. Graduada em História, com especializações em Interdisciplinaridade da Educação Básica e Gestão e Coordenação da Educação.

Natural da cidade de Afrânio/PE, mas dedicou grande parte de sua vida profissional às escolas estaduais de Petrolina.

Cursou o magistério, na época conhecido como curso pedagógico ou normal médio, na Escola Estadual de Petrolina, nos anos de 1985 e 1986. Sua graduação, Licenciatura em História cursou pela UPE (Universidade de Pernambuco), na tradicional FFPP (Faculdade de Formação de Professores de Petrolina), de 1988 a 1991.

Sua primeira especialização foi pelo IBPEX (Instituto Brasileiro de Pós Graduação e Extensão) de Curitiba, Paraná, ofertada na cidade de Petrolina, de 2001 a 2002 no Colégio Nossa Sra. Auxiliadora.

Seu primeiro emprego foi em Dormentes em 1987, quando essa ainda era distrito de Petrolina, onde assumiu salas de aula de ensino fundamental I e II e ensino médio nas Escolas Francisco Coelho de Macedo e Escola Senador Nilo Coelho, dessa última participou da sua



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4

inauguração deixando a marca do seu trabalho também nessa localidade. Concursada pela primeira vez pelo Estado de Pernambuco em 1988, assumiu seu concurso na cidade de Afrânio até 1998. Mudou-se para Petrolina nesse ano, sendo localizada na Escola Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, no bairro João de Deus no início de sua fundação como professora do ensino fundamental I, e em 1999, e junto à equipe gestora se desafiaram a transformar a realidade da referida escola, assumindo a função de gestora adjunta.

Nessa escola, junto com a gestora Helena de Jesus Vieira e o seu coletivo fizeram um trabalho de conquista e valorização dos seus estudantes numa área denominada de invasão que se caracterizava por sua atipicidade quanto à violência, enfrentaram vários obstáculos em parceria com a Vara da Infância e da Juventude. Permaneceu nessa função até 2002, quando nasceu seu único filho Pablo Vinícius Alves Ferreira de Macedo.

Em 1998, prestou concurso novamente para o Estado de Pernambuco, sendo aprovada e convocada, assumiu na Escola Professora Osa Santana de Carvalho, no bairro Cohab Massangano. Nessa escola, trabalhou com turmas de Ensino Médio até 1999. No ano seguinte pediu remoção para a Escola Dom Antônio Campelo do Aragão, no bairro Quati, onde residia, complementando sua carga horária na vizinha Escola Estadual Odete Sampaio, no bairro Pedro Raimundo, hoje municipalizada. E como se sabe, sendo da área de Humanas, acaba por trabalhar em várias escolas.

Num período pequeno, trabalhou na secretaria da Escola Marechal Antônio Alves Filho - antiga EMAAF no bairro Jardim Maravilha. Retornou a sua cidade natal Afrânio por um período. Mas em 2018 voltou para Petrolina assumindo a função de Assistente de Gestão (gestora adjunta) na Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria Wilza Barros de Miranda no bairro João de Deus onde se aposentou do primeiro concurso em janeiro de 2020 com 32 anos de efetivo exercício do magistério.

Dando continuidade a sua missão na educação e na ativa do segundo concurso, sempre inquieta, intensa e dinâmica está atualmente na função de Professora de Apoio Pedagógico na Escola de Referência em Ensino Médio Padre Manoel de Paiva Netto no bairro Jardim Amazonas, desde 2020. Nessa escola, pretende estar sempre incentivando o ensino e contribuindo ainda mais com o seu crescimento e concomitantemente, com o da cidade de Petrolina.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2022.

ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO COSTA

Vereador
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2022 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE A SENHORA MARIA LUSINETE ALVES FERREIRA.
AUTOR: MARQUINHOS DO N4
RELATOR: RUY WANDERLEY
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, qual Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria Lusinete Alves Ferreira**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:


Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 029/2022 – PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE A SENHORA MARIA LUSINETE ALVES FERREIRA.

AUTOR: MARQUINHOS DO N4

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a **Maria Lusinete Alves Ferreira** que com 35 anos de trabalho e dedicação a sua profissão na educação, sempre escolheu a cidade de Petrolina para a realização dos seus sonhos e projetos pessoais e profissionais.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2022.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO